LEI MUNICIPAL Nº 5.135

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.376/92.

GELSO LUIZ DE CARLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.376, de 30 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 4.386, de 26 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redaçπo:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Educaçπo será constituído por 9 (nove) conselheiros nomeados pelo Poder Executivo, mediante a seguinte indicaçπo:

a) um representante do Prefeito Municipal;

b) três representantes da Secretaria Municipal de Educaçπo e Cultura, sendo um de Educaçπo Infantil, um de Ensino Fundamental e um de Educaçπo Especial;

c) dois representantes do Sindicato dos Professores Municipais de Carazinho - APROCAR;

d) um representante dos pais e alunos dos estabelecimentos municipais de ensino;

e) um representante dos diretores das escolas municipais;

f) um representante das instituições privadas de Educaçπo Infantil que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º - Os membros indicados deverπo possuir:

a) conhecimento na área educacional, especialmente de Educaçπo Infantil e Ensino Fundamental;

b) conhecimentos de legislaçπo educacional;

c) disponibilidade para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias;

d) preferencialmente, formaçπo em nível superior.

§ 2º - Os representantes dos segmentos da comunidade escolar deverπo ser indicados por seus pares.

§ 3º - Os nomes dos membros que irπo integrar o Conselho Municipal de Educaçπo serπo encaminhados do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ofício acompanhado de Curriculun Vitae.

§ 4º - Nπo poderπo fazer parte do Conselho Municipal de Educaçπo pessoas detentoras de Cargos em Comissπo ou Funçπo Gratificada do Executivo Municipal ou cargo eletivo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo

a) GELSO LUIZ DE CARLI
Prefeito em exercício